



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 009, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

**EMENDA IMPOSITIVA QUE MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 0126/2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, SUPLEMENTANDO DOTAÇÕES PARA REFORMA DAS PRAÇAS POMAR II NO JACARÉ, DA RUA DAS DUNAS NO MANOEL CORRÊA, E PRAÇA DO ITAJURÚ, A PARTIR DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO.**

O VEREADOR QUE A ESTE SUBSCREVE, VEM NA FORMA REGIMENTAL PROPOR O PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Adiciona-se ao Programa/Ação/Despesa abaixo discriminado, o seguinte valor:

Órgão: 23	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF	
Unidade: 001	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF	
Sub-Unidade: 001	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0061	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0061.1xxx	REFORMA DA PRAÇA DO POMAR II NO JACARÉ	R\$ 98.000,00
15.452.0061.1xxx	REFORMA DA PRAÇA DA RUA DAS DUNAS NO MANOEL CORRÊA	R\$ 98.000,00
15.452.0061.1xxx	REFORMA DA PRAÇA DO ITAJURÚ	R\$ 98.000,00
Natureza: 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 296.000,00
	Fonte: 806	<b>R\$ 296.000,00</b>

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pelas dotações abaixo descritas:

Órgão: 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade: 006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Sub-Unidade: 001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Natureza: 9.9.99.99.00.03	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 296.000,00
	Fonte: 806	<b>R\$ 296.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Art.3º Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando alterados, automaticamente, os demais anexos relacionados à mesma, inclusive os relacionados ao PPA vigente a ser compilado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS CAETANO CORRÊA  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Emenda Impositiva visa proporcionar a reforma das Praças: do Pomar II no Bairro Jacaré, da Rua das Dunas no Bairro Manoel Corrêa, e da Praça do Bairro Itajurú.